



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 60/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 60/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$471.760,00, sendo estes divididos da seguinte maneira: a) R\$ 152.000,00 destinados para licitação de aluguel de tendas para diversas festividades municipais, dentre elas: Festa de São João Batista, Arraial Junino Solidário, Festa de São Pedro e São Cristóvão, Quermesse de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Festividades do 07 de setembro, Festa do Nelsinho Santana, Festa de Cosme e Damião, Festa de Nossa Senhora Aparecida, Aniversário de 104 anos do coreto, Festa de Nossa Senhora das Graças, Festa de Imaculada Conceição e Quermesse de Santana. b) R\$ 169.760,00 para a contratação de vigia patrimonial não armada para o controle de acesso de prédios Municipais e demais áreas públicas, sendo esse valor referente a prestação de serviços desta natureza na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Posto de Sementes II – CRT 163-B. c) R\$ 150.000,00 destinados à aquisição de veículo do tipo minivan 7 lugares para a Secretaria de Governo, para o atendimento de diversas demandas.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 60/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de abril de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

